

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2021.

Aprovado em 1º Discussão
Em 01 109 2021

EMENTA: dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Santa Cruz-PE, referente ao exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O vereador Cunegunde Filgueira Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, juntamente a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o Art. 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 86 parágrafo 2º da Constituição Estadual; Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o art. 47, § 4º, V e arts. 83, 118, § único, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, REJEITOU as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, referente ao exercício de 2016 e o Presidente da Câmara PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas anuais do Ex-Prefeito GILVAN SIRINO DE ALMEDA, correspondentes ao exercício de 2016, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo T.C nº 17100128-0 respectivamente.
- Art. 2º A REJEIÇÃO da Prestação de Contas de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação desta Câmara de Vereadores, os quais deliberaram neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra, e que passam a fazer parte integrante deste, como seaqui transcritos fossem.
- Art. 3º Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência ao Sr. Gilvan Sirino de Almeda, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 01 de setembro de 2021.

Cunegunde Filgueira Cavalcante Presidente: _	
Cledjane Tavares Rodrigues - 1º Secretária:	d Lapadugnes
Rita Amaral de Lima Souza - 2º Secretária	